



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). MARIA REGINA FONSECA NOVA ALVES
DECIMA OITAVA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 15ª
CÂMARA CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0018830-18.2011.8.19.0036

DESPACHO

Considerando que o pedido de retirada de pauta para realização de sustentação oral (index 000911) foi apresentado sem a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas prevista no artigo 97, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, conforme certificado (index 000913), mantenha-se o feito na pauta virtual designada (index 000907).

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

DES. MARIA REGINA FONSECA NOVA ALVES

